



DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e CPF n. _____,
DECLARO que:

1. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

Não Aposentadoria Pensão

2. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV):

Não Aposentadoria Pensão

3. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) por outra unidade gestora de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

Não Aposentadoria Pensão

Nome da unidade gestora: _____

Mês/ano de referência do benefício mais recente: ____ / ____

Valor do benefício mais recente (excluindo o 13º salário): R\$ _____

4.guardo decisão sobre a concessão de outra pensão previdenciária:

Não Sim

Nome da unidade gestora: _____





Estou ciente de que, em caso de acúmulo sujeito ao redutor de benefícios previdenciários previsto na Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, art. 24, será considerado como mais vantajoso o benefício de maior valor, o qual manterá o valor integral, sendo devida a redução sobre o(s) benefício(s) menos vantajoso(s), bem como que a prestação de informações falsas, incompletas ou divergentes da realidade constitui ilícito penal, nos termos dos arts. 171 e 299 do Código Penal, sujeitando-me às sanções legais aplicáveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____.

Assinatura

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As declarações devem ser acompanhadas de contracheques ou comprovantes recentes dos valores recebidos, conforme o caso.

A comprovação de existência ou inexistência de benefícios do INSS é feita exclusivamente pela Declaração de Benefícios emitida no portal Meu INSS (<<https://meu.inss.gov.br/>>) ou aplicativo (documento obrigatório mesmo para quem não recebe benefícios).

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS aplica-se somente para dependentes nas qualidades de cônjuge, companheiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro.